



DECRETO Nº 10.855

Fixa o valor da Unidade de Referência Municipal para o mês de dezembro de 1993.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, no uso das atribuições que lhe confere o art. 94, inciso II, da Lei Orgânica do Município, e atendendo às disposições do art. 2º da Lei Complementar nº 202, de 28 de dezembro de 1989,

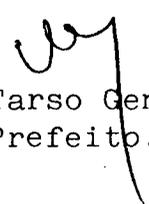
D E C R E T A :

Art. 1º - No mês de dezembro de 1993, o valor da Unidade de Referência Municipal (URM), instituída pela Lei Complementar nº 202, de 28 de dezembro de 1989, fica fixado em CR\$ 3.263,40 (três mil, duzentos e sessenta e três cruzeiros reais e quarenta centavos).

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 1º de dezembro de 1993.

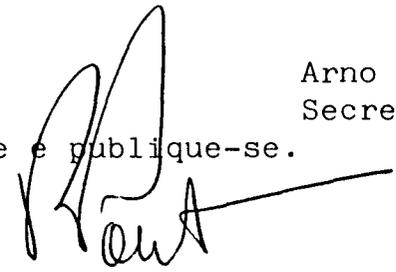
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, 30 de novembro de 1993.


Tarso Genro,
Prefeito.

Arno Augustin Filho,
Secretário Municipal da Fazenda.

Registre-se e publique-se.


Raul Pont,
Secretário do Governo Municipal.

/KO

PUBLICAÇÃO			REPUBLICAÇÃO			PROCESSO	PL	PL	RUBRICA
FONTE	DATA	PÁG	FONTE	DATA	PÁG				